

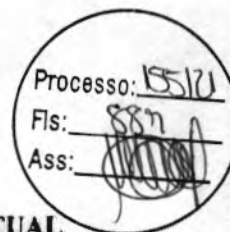


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
JURÍDICA
PE 002/2022
LOCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR**

**NASCIMENTO SILVA
EMPREENDEIMENTOS
EIRELI**



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI”
CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57

1 - **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão – MA, CEP. 65.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - O endereço empresa passa a ser na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

2ª - O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do país, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ficando assim dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído da seguinte forma.

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | R\$ |
|------------------------------|------|-----------|------------------|
| VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA | 100% | 2.000.000 | R\$ 2.000.000,00 |
| TOTAL | 100% | 2.000.000 | R\$ 2.000.000,00 |

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a consolidação do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

Processo: 15510

Fis: 888

Ass: [assinatura]

Página 2 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | RS | |
|------------------------------|------|-----------|-----|--------------|
| VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA | 100% | 2.000.000 | R\$ | 2.000.000,00 |
| TOTAL | 100% | 2.000.000 | R\$ | 2.000.000,00 |

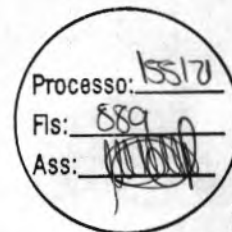
CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques, semi-reboques e similares)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de prédios e áreas públicas)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, podendo o mesmo representar a EIRELI, na abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da EIRELI; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmas compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins "AD Judicia" e "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Senador La Rocque – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Processo: 15512
Fls: 800
Ass: [assinatura]

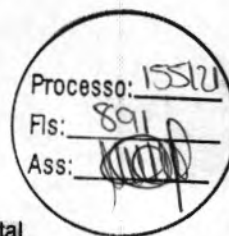
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Senador La Rocque – MA, 13 de Outubro de 2021

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03811281305 | VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:18 SOB Nº 20211140317.
PROTOCOLO: 211140317 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107858060. CNPJ DA SEDE: 14794268000137.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo: 15512
Fls: 892
Ass: 

| | | | | |
|---|-------------------------------|--|-----------------|------------|
|  | Nome | VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA | | |
| | Doc. Identidade/CRG Favorável | 057612992019w 02SP MA | | |
| | CPF | 039.112.813-05 | Data Nascimento | 06/02/1995 |
| | Filiação | FRANCISCO GOMES DA SILVA RUTH PINES DO NASCIMENTO | | |
| | Permissão | ACC | CRG Hab | AC |
| Nº Registro | 1473111351 | Válidas | 4/05/2025 | |
| | | Habilitação | 04/03/2016 | |

VALIDAR EM TODOS
OS TERMINAIS NACIONAIS
2221130414

OBSERVAÇÕES

Victor Hugo Nascimento Silva

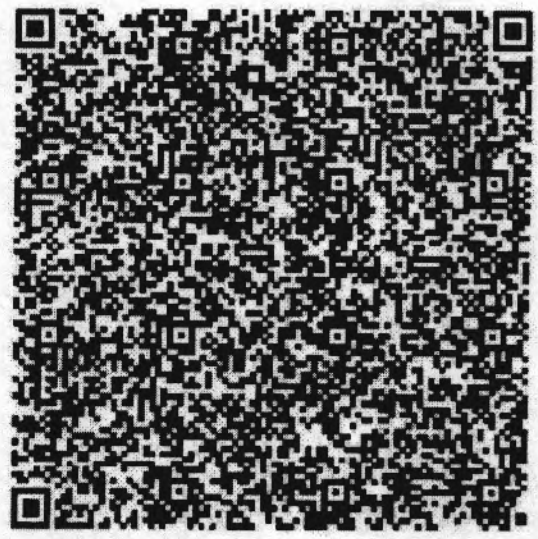
| | | | |
|-------|--------------|--------------|------------|
| Local | SÃO JOSÉ, MA | Data Emissão | 28/07/2021 |
|-------|--------------|--------------|------------|

ASSINADOR DIGITAL DENATRAN
MARANHÃO
38017494074
MA044674413

| |
|-----------------------|
| MARANHÃO |
| DENATRAN CONTRAN |

2221130414

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.794.268/0001-57 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/12/2011 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |
|---|

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV WALDEMAR MOTA E SILVA | NÚMERO 378 | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP 65.935-000 | BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER | MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE | UF MA |
|-------------------|------------------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOTEM@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 9999-9999 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 14:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 15512
Fis: 894
Ass: [Assinatura]

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.794.268/0001-57 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/12/2011 |
| NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | |
| LOGRADOURO AV WALDEMAR MOTA E SILVA | NÚMERO 376 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.935-000 | BAIRRO/DISTRITO DEUS QUIER | MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOTEM@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 9999-9999 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 14:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:57 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **0EA0.95C0.8FBB.9DDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.794.268/0001-57

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: TV FELICIANO DUARTE 217 / CENTRO / RIACHÃO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010200305498938790

Informação obtida em 03/01/2022 09:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.794.268/0001-57
Certidão nº: 47920550/2021
Expedição: 03/11/2021, às 09:43:17
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

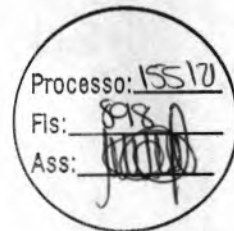
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



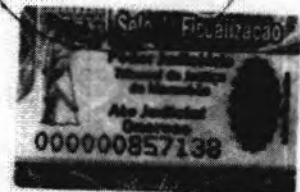
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE-MA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas no sistema ThemisPG e PJE de processos tramitando na vara única da comarca de Senador La Rocque, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia 07 de Janeiro de 2022, desta Secretaria Judicial a meu cargo, constatei, NÃO EXISTIR processos de Ações de Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, tramitando nesta unidade judicial, em desfavor de **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 14.794.268/0001-57, estabelecida a AV. Valdemar Mota e Silva N° 378, Deus Quer Senador La Rocque/ MA. CEP 65.935-000.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e comarca de Senador La Roque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, aos 7 de janeiro de 2022.


Darlene Rayane Martins Barros
Técnica Judiciária
Mat. 120766



OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE A COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

Processo: 15512

Fis: 899

Ass: [assinatura]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO: 001/2022

CNPJ 01.598.970/0001-01

2022

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
CEP 65.935-000

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **NASCIMENTO SILVA - EMPREENDIMENTO EIRELI**

TÍTULO OU NOME FANTASIA: "NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS"

ENDEREÇO: AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378

BAIRRO: DEUS QUER

TELEFONE: (99) 99999 9999

CIDADE: SENADOR LA ROCQUE / MA

CEP: 65.935.000

INSC. MUNICIPAL

INSC. NO CNPJ OU CPF

INSC. ESTADUAL

01084/2021

14.794.268/0001-57 - MATRIZ

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

23.30-3-03; 38.11-4-00; 38.12-2-00; 38.21-1-00; 41.20-7-00; 42.11-1-01; 42.12-0-00; 42.13-8-00; 42.22-7-01; 42.99-5-01; 43.13-4-00; 43.19-3-00; 43.21-5-00; 43.30-4-99; 43.99-1-01; 43.99-1-05; 45.30-7-02; 45.30-7-03; 45.30-7-05; 46.72-9-00.

LOCAL E DATA: Senador La Rocque-MA, 05 de Janeiro de 2022.

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022.

SETOR RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO: DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

Evaldo de Sousa Ferreira
Evaldo de Sousa Ferreira

RESPONSÁVEL
por 01/2021

**Este documento deverá ser afixado
em lugar visível e de fácil acesso**

Processo: 15517
 Fis: 000
 Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

CNPJ 01.598.970/0001-01
 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
 AV. MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
 CEP 65.935-000
 SENADOR LA ROCQUE - MA

0147/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

| CONTRIBUINTE | |
|---|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO SILVA - EMPREENDIMENTO EIRELI (NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS) | |
| CPF/ CNPJ: 14.794.268/0001-57 - MATRIZ | |
| ATIVIDADE: "77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR" | |
| RUA/AVENIDA: AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378 | |
| CEP: 65.935.000 | |

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

| | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | CADASTRO BANCÁRIO | <input type="checkbox"/> | INVENTÁRIO | <input checked="" type="checkbox"/> | QUITAÇÃO DE I.P.T.U. | <input type="checkbox"/> | CONCOR PÚBLICA |
| <input type="checkbox"/> | TRANSFERÊNCIA DE BENS | <input type="checkbox"/> | BAIXA DE EMPRESA | <input type="checkbox"/> | QUITAÇÃO DE I.S.S | <input type="checkbox"/> | QUITAÇÃO ALVARÁ |
| | | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> | OUTROS FINS |

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 - ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Evaldo de Sousa Ferreira
 Diretor de Tributos
 26/10/2021
 Diretor de Dep. Arrecadação e tributos.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.



NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57
TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000
RIACHAO - MARANHÃO
NIRE: 21600122902

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

REVENDA DE MERCADORIAS

SERVICOS VENDIDOS

| | |
|------------------------------|--------------|
| Servicos Vendidos..... | 2.600.353,33 |
| (=) TOTAL DE SERVICIOS..... | 2.600.353,33 |
| (=) TOTAL RECEITA BRUTA..... | 2.600.353,33 |

(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS

| | |
|---|---------------------|
| ISS..... | 101.968,35 |
| PIS..... | 24.458,74 |
| COFINS..... | 53.859,77 |
| C.SOCIAL..... | 25.555,89 |
| IRPJ..... | 83.458,96 |
| (=) TOTAL DAS DEDUCOES..... | 343.161,45 |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... | 2.257.191,88 |

CUSTO DAS MERCADORIAS CONSUMIDAS

COMPRAS TRIBUTADAS

| | |
|---------------------------|----------------|
| Compra Mercadorias | (1.588.025,74) |
| (=) TOTAL DE COMPRAS..... | (1.588.025,74) |

CUSTOS GERAIS

| | |
|---|---------------------|
| INSS..... | (9.525,15) |
| FGTS..... | (9.256,14) |
| Ordenados..... | (81.525,48) |
| 13o Salario..... | (10.125,32) |
| Despesas C/Veiculos e Maquinas pesadas..... | (28.569,33) |
| Combustiveis e Lubrificantes..... | (33.659,47) |
| Equipamentos de Seguranca..... | (1.369,87) |
| Despesas Medicas..... | (1.694,41) |
| Despesas c/Uniformes..... | (915,25) |
| Serviços de terceiros..... | (52.529,41) |
| (=) TOTAL..... | (229.169,83) |
| (=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS..... | (229.169,83) |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... | 439.996,31 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| | |
|---------------------------|--------------------|
| Pro-Labore..... | (62.900,00) |
| Honorarios Contabeis..... | (10.125,50) |
| Acrescimos Legais..... | (252,63) |
| (=) TOTAL..... | (73.278,13) |

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE N° 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000

RIACHAO - MARANHÃO

NIRE: 21600122902



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

| DESPESAS GERAIS | |
|---|--------------------|
| Material de Escritorio..... | (852,14) |
| Conservação e Manutencao..... | (3.980,19) |
| Energia Eletrica..... | (9.869,33) |
| Agua..... | (1.829,41) |
| Material de Expediente..... | (1.025,99) |
| Xerox e Autenticacoes..... | (305,15) |
| (=) TOTAL..... | (17.862,21) |
| (=) TOTAL DE DESPESAS..... | (17.862,21) |
| RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO..... | 348.855,97 |
| RESULTADO DO EXERCICIO..... | 348.855,97 |
| (=) RESULTADO ANTES PROVISÕES..... | 348.855,97 |
| PROVISÕES P/EXERCICIO | |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | |
| Resultado Liquido do Exercício..... | 348.855,97 |

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE N° 217 BAIRRO CENTRO RIACHÃO - MARAMBAO CEP. 63.990-000

NINE: 21609122902

Processo: ISS 01
 FIS: 903
 Ass: [assinatura]

ATIVO

| | | | |
|-------------------------|------------|------------|---------------------|
| CIRCULANTE | | | 156.933,66 |
| CAIXA | | 235.025,15 | |
| Caixa | 235.025,15 | | |
| CREDITOS POR VENDAS | | | 201.908,73 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | | |
| Clientes Diversos | 201.908,73 | | |
| ATIVO PERMANENTE | | | 795.183,53 |
| IMOBILIZADO | | 795.183,53 | |
| IMOBILIZADOS | | | |
| Maquinas e Equipamentos | 431.827,40 | | |
| Moveis e Utensilios | 12.910,66 | | |
| Veiculos | 170.985,00 | | |
| Instalacoes | 18.254,69 | | |
| Terrenos | 161.195,42 | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | 1.232.117,41 |

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACA PE DINIZ DA ROCHA

CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA

CONTADORA

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE N° 217 BAIRRO CENTRO RIACHÃO - MARANHÃO CEP. 65.990-000

NIRE: 21600122902

Processo: 15577
 Fis: 004
 ASS: [assinatura]
 Folha: 0012

PASSIVO

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | 191.236,11 |
| EXIGÍVEL | | |
| FORNECEDORES | | 170.654,71 |
| Fornecedores Diversos | 170.654,71 | |
| OBRIGAÇÕES | | 20.581,40 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | |
| INSS | 3.250,30 | |
| FGTS | 2.205,14 | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | |
| Salários a Pagar | 15.125,96 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 1.040.881,30 |
| CAPITAL | | 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| Capital Social | 600.000,00 | |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | 440.881,30 |
| LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | |
| Lucros/Prejuízos do Exercício | 92.025,33 | |
| Lucro acumulados | 348.855,97 | |
| TOTAL DO PASSIVO | | 1.232.117,41 |

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
 CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
 CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA
 CONTADORA

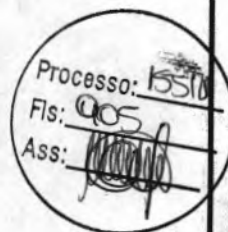
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000

RIACHAO - MARANHÃO

NIRE: 21600122902

**Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:****a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$\begin{array}{rcl}
 \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{436.933,88 + 0,00}{191.236,11 + 0,00} & \text{LG} = 2,28
 \end{array}$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$\begin{array}{rcl}
 \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.232.117,41}{191.236,11 + 0,00} & \text{SG} = 6,44
 \end{array}$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$\begin{array}{rcl}
 \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{436.933,88}{191.236,11} & \text{LC} = 2,28
 \end{array}$$

Riachão – MA, 31 de Dezembro de 2020.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA

CONTADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 03811281305 | VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA |
| 49280112368 | EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:05 SOB N° 20210639733.
PROTOCOLO: 210639733 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103258165. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004)

Página 1 de 21
WELLBER DA SILVA ROMEU

Termo de Abertura

Diário: 005 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À TRV FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

RIACHÃO - MA. 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05
Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68

Processo: 1550
Fls: 908
Ass: [assinatura]

NASCIMENTOS SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004)

Página 20 de 21
WELLBER DA SILVA ROMEU

Termo de Encerramento

Diário: 005 Folha: 020

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À TRV FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

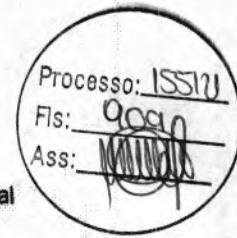
RIACHÃO - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05
Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 21 de 21

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 03811281305 | VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA |
| 49280112368 | EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:39 SOB Nº
20210635401.
PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

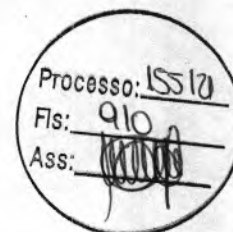
NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103184188 em 07/05/2021, protocolo 210635401. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial: | NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI |
| Número de Registro: | 21600122902 |
| CNPJ: | 14794268000157 |
| Município: | Riachão |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|---------|
| 03811281305 | VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA | |
| 49280112368 | EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA | MA12259 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:43 SOB Nº
20210635401.
PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103184188. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 14.794.268/0001-57 e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600122902, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, à Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, CEP. 65.990-000, tendo como objeto social obras de terraplenagem, locação de máquinas e construção de edifícios e etc., com início de atividades em 12/12/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

| SÓCIO | (%) | RS | |
|------------------------------|-------------|-----------|-------------------|
| VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA | 100% | RS | 600.000,00 |
| TOTAL | 100% | RS | 600.000,00 |

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 161.195,42 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Riachão – Ma, 08 de Outubro de 2021

Nascimento Silva Empreendimentos Eireli
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2 MA
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03811281305 | VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA |
| 49280112368 | EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 16:50 SOB N° 20211271233.
PROTOCOLO: 311271233 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107604300. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 15171
Fis: 914
Ass: [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000064
Nome: EVLENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68
CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 492.801.123-68 Controle : 6746.7060.7374.7374



Processo: 55171
 Fis: 915
 Ass: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
 CNPJ N° 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, estabelecida na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, na Cidade de Riachão/MA, prestou de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, MÁQUINAS PESADAS, E VEÍCULOS PESADOS E LEVES**, no período de 05/01/2018 a 31/12/2018, declaramos ainda, que a mesma cumpriu o contrato dentro do prazo e condições estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta, conforme discriminado abaixo.

TRANSPORTE ESCOLAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT./VEÍC. | QUANT./MÊS |
|------|---|---------|--------------|------------|
| 01 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar a disposição do município. Rota de ida e volta Viração a Cidelândia | Mês | 01 | 10 |
| 02 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta, Cariri a Cidelândia | Mês | 01 | 10 |
| 03 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta, Córrego da Prata ao Zé Henrique.. | Mês | 01 | 10 |
| 04 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta, Córrego da Prata ao São João do Andirobal.. | Mês | 01 | 10 |
| 05 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta Itaiguara ao São João do Andirobal. | Mês | 01 | 10 |
| 06 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para | Mês | 01 | 10 |



| | | | | |
|----|---|-----|----|----|
| | transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta São Jorge ao São João do Andirobal. | | | |
| 07 | Veículo tipo VAN, fabricação no mínimo 2013 potência mínima de 90 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindros, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Cidelândia a Imperatriz. | Mês | 01 | 10 |
| 08 | Veículo tipo VAN, fabricação no mínimo 2013 potência mínima de 90 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindros, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Cidelândia a Imperatriz. | Mês | 01 | 10 |
| 09 | Veículo tipo MICRO ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 26 alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Alto Bonito a Viração. | Mês | 01 | 10 |

MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT./VEÍC. | QUANT./MÊS |
|------|--|---------|--------------|------------|
| 01 | Locação de veículo tipo: PASSEIO, ano mínimo de fabricação 2013, 05 portas, para o transporte de equipe e usuários do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Pro jovem Adolescente e Grupos Sócios educativos do CRAS, CREAS e BOLSA FAMÍLIA), quilometragem livre, combustível por conta da contratante, manutenção por conta da contratada devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município. | Mês | 01 | 12 |
| 02 | Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TOCO ¾, potência mínima de 120 cv, capacidade de mínima de carga de 4.000 kg, cabine simples, para o transporte de materiais, profissionais e usuários em casos especiais da Secretaria da Assistência Social e Programa Social, e Programa Social, combustível por conta da contratante, quilometragem livre, manutenção por conta da contratada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município. | Mês | 01 | 12 |
| 03 | Locação de máquina tipo: MOTONIVELADORA, com no mínimo 150 HP. | Hora | 01 | 1.000 |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
 CNPJ N° 01.610.134/0001-97

| | | | | |
|----|---|------|----|-------|
| | largura aproximada da lamina 3,65 m, peso operacional mínimo de 12.600 kg, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral para rampas em barranco, para manutenção da limpeza pública urbana, nivelamento de terrenos municipais e das estradas vicinais, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. | | | |
| 04 | Locação de veículo tipo: CAMINHÃO BASCULANTE 6x4 , com capacidade máxima de 12 m³, potência mínima do motor de 160 cv, para transporte de materiais na recuperação de estradas, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. | Mês | 03 | 12 |
| 05 | Locação de veículo tipo: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS , pá carregadeira de pneus, articulares, tração integral 4x4 com cabine totalmente fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8.160 Kg capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 m³, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. | Hora | 01 | 2.500 |
| 06 | Locação de veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA , mínimo 130 HP de potência, para operacional mínimo de 14.000 kg. Trator equipado com ripper, lâmina com inclinação e angulação hidráulica, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais e raspagem de aterro sanitário, dentre outros serviços essenciais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. | Hora | 01 | 700 |
| 07 | Locação de veículo tipo: CAMINHONETE , ano de fabricação mínimo 2013 de tração 4x4, potência mínima de 120 cv, capacidade de carga de máxima de 1.000 kg, motorização diesel, para transporte de material diversos da zona rural e urbana, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. | Mês | 02 | 12 |
| 08 | Locação de Veículo tipo TRATOR DE PNEUS , com potência mínima de 75HP. | Hora | 01 | 500 |
| 09 | Locação de Máquina tipo ESCAVADEIRA COM ESTEIRAS , com peso operacional de 28.000kg. | Hora | 01 | 300 |

Cidelândia/MA, 29 de agosto de 2019.

OFÍCIO
 OPERATRIZ - MA

Augusto Alves Teixeira Júnior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
 AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
 RG N° 19067842001-2-SSP/MA
 CPF N° 010.452.583-50
 ORDENADOR DE DESPESAS
 FONE: (99) 991584679


Processo: 15510
Fls: Q18
Ass: 

3º cartório de Ofício Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-498
Fone: (99) 3524-7948 - Tabela Intercorrelata Kamilly Dorval Barros
E-mail: 3oficeextrajudicialmp@gmail.com

RECORNICO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR, DOQ Nº 28.787 DA VERDADE, IMPERATRIZ-MA, 02/03/2020

ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Enrolamento: 4.40 FURC: 0.10 Total: 4.50-02/174
Selo: BECF18030423CNR4YR2YK1/K3081-Consulta em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO


Antônia da Silva Rodrigues
Escrivente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

[Faint handwritten text]



Cidelândia

Av. Senador La Rocque s/n. Centro
C/P: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-4386
CNPJ n.º 01.610.134/0001-71

Processo: 15570
Fls: 019
Ass: [assinatura]

CONTRATO DE Nº 003/2018/ASSIUR/PMC/MA

**CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO ADM Nº 063/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA** através do **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, situada na Av. Senador La Rocque s/n. Centro (cep. 65.900-500), Cidelândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Augusto Alves de Jesus, titular portador(a) da cédula de identidade nº 190678400122, inscrita no CPF nº 010.452.584-75, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME**, situada na R. São Paulo nº 10 Centro Cidelândia - MA inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.263/0001-57, neste ato representada por **LINDIANA ARAÚJO GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº 024549732003-7 do CPF nº 013.455.993-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos do Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidelândia (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Clausula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal

2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação nº 001/2018 e regida pelas disposições expressas da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Clausula terceira - Do valor contratual

3.1 Pelo objeto em contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.239.300,00** (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e trinta reais).

[assinatura]

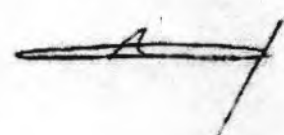


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
 CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
 Tel. (99) 3535-0386.
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo: 15510
 Fls: 920
 Ass: 

Cover
 Folhas Nº 211

| Item | Veículo/Rota | Tipo Estrada | | Km dia | Média dias letivos/mês | km mês | Quantidade | | Total (10 meses) |
|------|---|--------------|-----------------|--------|------------------------|--------|------------|-----------|------------------|
| | | Pavim.(km) | Não Pavim. (km) | | | | Meses | Mensal | |
| 1 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Viração a Cidelândia | 3 | 19 | 44 | 20 | 880 | 10 | 12.250,00 | 122.500,00 |
| 2 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta, Cariri a Cidelândia | 9 | 23 | 64 | 20 | 1.280 | 10 | 12.755,00 | 127.550,00 |
| 3 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta, Córrego da Prata ao Zé Henrique . | - | 32 | 64 | 20 | 1.280 | 10 | 12.735,00 | 127.350,00 |
| 4 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta, Córrego da Prata ao São João de Andrébal . | - | 35 | 70 | 20 | 1.400 | 10 | 13.120,00 | 131.200,00 |







AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
 CEP: 65.900-500 Cidelandia - MA.
 Tel. (99) 3535-0386.
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo: 5510
 Fls: 0210
 Ass: [Signature]

Com:
 Folhas Nº 342
 ASSINATURA [Signature]

| | | | | | | | | | |
|---|---|----|-----|----|-------|-----|-----------|------------|------------|
| 5 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiros, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Itaipuara ao São João do Andaraí. | 16 | 32 | 20 | 640 | 10 | 12.170,00 | 121.700,00 | |
| 6 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiros, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta São Jorge ao São João do Andaraí. | - | 10 | 20 | 20 | 400 | 10 | 11.650,00 | 116.500,00 |
| 7 | Veículo tipo ÔNIBUS de passageiros, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Petrolina a Cidelandia. | 16 | 32 | 20 | 640 | 10 | 12.170,00 | 121.700,00 | |
| 8 | Veículo tipo VEÍCULO PASSEIO fabricação no mínimo 2010, capacidade 05 pessoas de passageiros, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindro, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Fazenda três lagoas ao São João | 8 | 16 | 20 | 320 | 10 | 4.680,00 | 46.800,00 | |
| 9 | Veículo tipo VAN, fabricação no mínimo 2013 potência mínima de 50 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindro, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Cidelandia e Imperatriz. | 70 | 140 | 20 | 2.800 | 10 | 10.250,00 | 102.500,00 | |

[Signature]

[Signature]



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
 CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
 Tel. (99) 3535-0386.
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo: 15711
 Fls: 922 A
 Ass: [Signature]

| | | | | | | | | |
|---------------------|---|----|-------|----|-------|----|-----------|---------------------|
| 10 | Veículo tipo VAN, fabricação no mínimo 2013 potência mínima de 90 cv, com capacidade mínima de 16 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindro, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Cidelândia e Imperatriz. | 70 | 140 | 20 | 2.800 | 10 | 10.250,00 | 102.500,00 |
| 11 | Veículo tipo MICRO ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 26 alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, diesel, eletrônico, fuel motor + Top Brake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Alto Bonito e Viração. | 4 | 8 | 20 | 160 | 10 | 9.100,00 | 91.000,00 |
| 12 | Locação de veículo tipo: CAMINHONETE, fabricação no mínimo 2013 de tração 4x4, potência mínima de 120 cv, capacidade de carga de 1.000 kg, diesel, para transporte de material diversos da zona rural e urbana, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o SEMED. | | Livre | 20 | Livre | 10 | 8.850,00 | 88.500,00 |
| TOTAL EM R\$ | | | | | | | | 1.299.800,00 |

Corr
 Coluna 10
 Assinatura [Signature]

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Cidelândia.

[Signature]

[Signature]



Cidelândia

Av. Senador La Rocque, s/n. Centro
C.P.: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo: 1551/17
Fls: 023
Ass: [Signature]

Cláusula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia, devidamente classificadas conforme o Anexo especificado.

05. Secretaria Municipal de Educação

- 05.04. Secretaria Municipal de educação - SIMED:
- 12.90.0001.2007. Manutenção do Programa de Transporte - PNA
- 33.90.33.0000.0000. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Comissão Permanente - [Signature]
Folhas Nº 31
Assina

05. Sec. Mun. Educ. Cult. Tur. Desp. e Lazer

- 05.05. Fund. Municipal do Ensino Educ. Básica - Fundeb:
- 12.361.0061.2005. Manutenção de Ensino Fundamental - Fundeb 40%
- 33.90.39.0000.0000. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2 Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termos de aditamento ao contrato.

Cláusula quinta - Da vigência:

5.1 O presente contrato iniciará-se no dia de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2017).

Cláusula sexta - Da forma de execução, prazo e local dos serviços:

- 6.1 A forma de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2 Os serviços deverão ser executados no município de Cidelândia-MA, dentro do período mencionado e de acordo com o local, quantidades e especificações contidas no termo de referência da licitação Pregão Presencial nº 011/2017, sob pena que a inobservância destas condições implicará na anulação sem que caberá qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.3 Da sub-locação. Será permitida a sublocação, desde que autorizada pela Contratante, conforme legislação vigente.

Cláusula sétima - Do pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos serviços recebidos pelo contratado mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação do Nota Fiscal emitida após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto a contratada deverá obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento os seguintes documentos:

[Signatures]



AV. Senador La Roque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

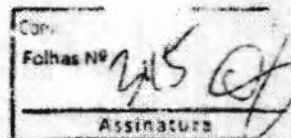


enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Brasil

7.2.2. Agência: 0554-1

7.2.3. Conta - Corrente: 60.479-8



- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira - Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final



Cláusula décima segunda - Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cidelândia.

Cláusula décima terceira - Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo: 15512
Fls: 926
Ass: [Signature]

Com.
Folhas 119
Assinatura [Signature]

Cláusula décima quarta - Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Executar os serviços às suas expensas de acordo com o termo de referência constante no edital Pregão Presencial nº 001/2018;
 - 15.3.2. Executar os serviços rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com a ordem de execução de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

[Signature]

[Signature]



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3534-0386.
CNPJ n.º 01.610.794/0001-97

Processo: SSM/S.
Fls: 020
Ass: [Signature]

[Signature]
Assinatura

- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos;
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
 - 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

[Signature]

[Signature]



AV. Senador La Roque, s/n. Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante utilizando-se a seguinte fórmula:

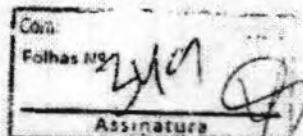
$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)



15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa prestadora de serviço ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.616.134/0001-97

Processo: 155/10
Fls: 929
Ass:

DATA: _____

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
 - 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 - 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

Cláusula décima oitava - Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona - Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima - Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira - Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda - Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidelândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

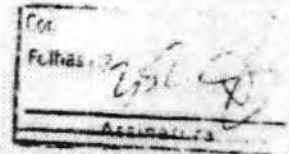
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.




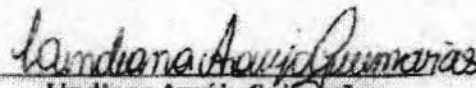
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



Cidelândia (MA), 19 de janeiro de 2018.




Augusto Alves Teixeira Junior
Ordenador de Despesas
Contratante


Lindiana Araújo Guimarães
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome:



CPF nº

1699 270 85710

Nome:



CPF nº

168 399 913-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 1570
Fis: 037
Ass: [Assinatura]

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.610.134/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/01/1997 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MUNICÍPIO DE CIDELANDIA

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PREFEITO | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

| | | |
|--|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV SENADOR LA ROQUE | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 65.921-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CIDELANDIA | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CIDELANDIA

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 16:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NASCIMENTO

EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA - EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

PERMISSÃO
Fls: 033
Ass:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL DE ATENDIMENTO

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, sediada na Avenida Waldemar Costa e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, **DECLARA**, para os devidos fins, que caso sagra-se vencedora no processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, disponibilizará canal de atendimento através da internet, contendo e-mail e linha telefônica para receber sugestão, elogios e reclamação de usuários.

Senador La Rocque/MA 21 de janeiro de 2022.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
R. G. Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Proprietário



NASCIMENTO
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA - EMPREENDEMENTO EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57



DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, sediada na Avenida Waldemar Costa e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, **DECLARA**, para os devidos fins, que caso sagra-se vencedora no processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que instalará escritório dotado de todos os itens necessários na sede do município de Governador Edison Lobão/MA, para execução do contrato.

Senador La Rocque/MA 21 de janeiro de 2022.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
R. G. Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Proprietário

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 - BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROQUE - MARANHÃO